

## CLÁUSULA NONA:

As partes desde já se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, ao pleno cumprimento do presente contrato, em todos seus termos, cláusulas e condições.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término do presente contrato e a conseqüente liberação do LOCATÁRIO das obrigações por ele aqui assumidas, dar-se-á ao fim do prazo previsto na cláusula segunda, com entrega do imóvel devidamente pintado e em perfeitas condições de uso, removendo apenas o especificado na cláusula sétima.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O LOCATÁRIO sem o consentimento por escrito do LOCADOR não poderá transferir este contrato ou sublocar o imóvel no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O LOCATÁRIO se obriga a proceder as suas custas, sem ônus de qualquer espécie para o LOCADOR de todos os reparos e consertos resultantes de estragos provenientes do uso normal ou de má conservação causados por seus funcionários.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O foro do presente contrato é o desta Cidade de Teresina capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro por especial e privilegiado que seja. O presente contrato será regido conforme as regras do Código Civil Brasileiro e o Código de Defesa do Consumidor.

Assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas, para surtir seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de junho de 2009.

FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO  
CPF Nº 101.580.493-49  
LOCADOR

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária de Administração do Estado do Piauí  
CNPJ Nº 06.533.481/0003-00  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

OF. 1490

## ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2009

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI avisa aos interessados que instaurou por meio do EDITAL nº 37/2009, TOMADA DE PREÇOS tendo por objeto a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço unitário, aplicáveis à execução de obras e serviços que serão realizadas na Reforma e Ampliação do Cemitério Público, localizado no município de São Julião, Estado do Piauí. A licitação, regida pela lei nº 8.666, de 21/06/93, será do tipo menor preço. Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação - COPEL os documentos de habilitação e propostas, na sede da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, às **09:00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2009**, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário do objeto da licitação, estão registradas no Edital, no Projeto Básico e especificações, e na Minuta de Contrato, tudo o que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados na sala da COPEL da EMGERPI, à Rua Altos, nº 3541, bairro Água Mineral, em Teresina, durante o expediente comercial.

Teresina, 03 de julho de 2009.

Sandra Roberta Ribeiro Jurema  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (em exercício)

OF. 1405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CACC

**ESPÉCIE:** Contrato nº 00150/2009, celebrado entre SEDUC/PI e a AGESPISA - Processo Administrativo Nº 0014555-2/2009.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de acondicionamento de água potável, própria para consumo humano, em razão da implementação do programa "Água Acondicionada", da CONTRATADA.

**VALOR GLOBAL:** O valor da prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais) por 0,5 m³/mês de água acondicionada.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação e Cultura; Merlong Solano Nogueira - Presidente da AGESPISA

## EXTRATO Nº CONVÊNIO Nº 0235/2009

**ESPÉCIE:** Convênio nº 0235/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI - Processo Administrativo Nº 0021615-6/2009.

**OBJETO:** Cooperação financeira que visa manter o transporte escolar para 101 (cento e um) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Pedro Laurentino/PI, garantindo a locomoção de ida e volta para as unidades de ensino localizadas na sede do referido município, com recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e do PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar.

**VALOR GLOBAL:** O valor do presente convênio é de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

Parcelas 07 (sete).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação e Cultura  
Gilson Eugênio Rodrigues - Prefeito Municipal de Pedro Laurentino/PI

## EXTRATO CONVENIO Nº 00237/2009

**ESPÉCIE:** Convênio nº 00237/2009 celebrado entre SEDUC/PI e a Associação Amigos do Balé Folclórico, Processo Nº 0004337-8/2009

**OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a liberação de 08 (oito) servidores, abaixo relacionados, visando dar continuidade às ações de escolarização de jovens e adultos, assegurando o funcionamento de 06 (seis) Núcleos de Danças da Escola de Balé em Teresina-PI.

| Professor (a)             | Matrícula | Regime | Situação Funcional |
|---------------------------|-----------|--------|--------------------|
| Antonia L. de Sousa Silva | 207.557-1 | 40 hs  | Prof. Subst        |
| Andreira B. Lira          | 207.556-3 | 40 hs  | ---                |
| Débora J. da S. Sampaio   | 207.559-8 | 40 hs  | ---                |
| Nayara F. F. da Silva     | 207.562-8 | 40 hs  | ---                |
| Jean das Neves Lopes      | 207.561-0 | 40 hs  | ---                |
| Carlos A. S. de Mesquita  | 209.766-4 | 40 hs  | ---                |
| Adriana Monteiro da Silva | 209.767-2 | 40 hs  | ---                |

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação e Cultura; Jone Clay Macedo - Presidente.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 00241/2009

**ESPÉCIE:** Extrato do Convênio nº 00241/2009, celebrado entre a SEDUC e Associação Amigos do Balé Folclórico, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0004337-8/2009.

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação financeira que visa a manutenção dos serviços educacionais culturais do Projeto Balé de Teresina na Comunidade, através do pagamento de 01 (uma) bolsa técnica para a coordenadora artístico-pedagógica no município de Teresina-PI.

**VALOR:** R\$ 25.200,00

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB

**Nº de parcelas:** 04 (quatro)

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio José Castelo Branco Medeiros - Secretário da Educação;

Jone Clay Macedo - Presidente